

# AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

26/03/2025 - 18:00HS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### LC 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48...

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



#### PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS EM VIGÊNCIA NO MUNICIPIO.

PPA - PLANO PLURIANUAL LEI 5.435/2021;

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI 5.732/2024;

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI 5.760/2024.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### **MOTIVAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- Transferência de recursos de outras esferas do governo para o Município com finalidades específicas, os quais requerem dotações próprias por inexistência no orçamento vigente;
- 2 Realocação de dotação referente a educação ambiental dentro do orçamento vigente, conforme solicitação da responsável pela ação;
- 3 Adequação do anexo de metas fiscais renúncia de receita da LDO 2025 lei 5.732/2024 conforme beneficio fiscal disposto na lei 5.552/2023 e decreto 9.973/2024 "Jovem do Futuro".



#### **CRÉDITO ESPECIAL:**

- DEFINIÇÃO: <u>CRÉDITOS DESTINADOS A DESPESAS PARA AS QUAIS NÃO HAJA</u> <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;</u>
- BASE LEGAL: LEI 4.320 de 17 de março de 1964



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### RENÚNCIA DE RECEITA

Lei Complementar n°101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 14° ....

§ 1° A RENÚNCIA COMPREENDE ANISTIA, REMISSÃO, SUBSÍDIO, CRÉDITO PRESUMIDO, CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL, ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OU MODIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO QUE IMPLIQUE REDUÇÃO DISCRIMINADA DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES, E OUTROS BENEFÍCIOS QUE CORRESPONDAM A

TRATAMENTO DIFERENCIADO.



RELAÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DISPOSTA NA LC 101/2000.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabeled metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primá montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (Vide ADI 7064)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das desp obrigatórias de caráter continuado.

7



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1- DOS RECURSOS ESPECÍFICOS:

NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

3



### **EDUCAÇÃO:**

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF № 14/2024 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB/VAAR NOS TERMOS DA LEI 14.133/2020.

VAAR - Sigla para Valor Aluno Ano Resultado, uma complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### SAÚDE Resolução Estadual SS n°14 de janeiro de 2025

Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

10



### 2- REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O orçamento vigente já possui dotação especifica para tal finalidade; constatado porém que a mesma não está alocada de forma correta, a medida proposta visa a correção criando nova dotação através da anulação da existente.

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### 3- ADEQUAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS- RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2025

Considerando o teor da Lei 5.552/2023- que INSTITUI O BENEFICIO FISCAL DENOMINADO "JOVEM DO FUTURO", na qual consta que o mesmo se trata de Remissão, que compreende em uma das modalidades de renúncia de Receitas conforme consta no §1° do artigo 14° da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

E o artigo 3º Paragrafo Único do Decreto Municipal nº9.973/2024 que regulamenta a Lei nº5552/2023, que faz menção à limitações orçamentárias.

E as exigências quanto aos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dispostas no artigo 4° da mesma Lei Complementar.

Dessa forma como no anexo de metas fiscais referente a ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, não contém informação da renúncia gerada através do benefício fiscal concedido pela lei municipal.

A medida proposta visa adequar a LDO para que o anexo pertinente contenha todas as informações devidas.

12

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

No vigésimo sexto dia do mês de março de Dois Mil e Vinte e Cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, na cidade de Garça – SP, teve início a audiência pública sobre propostas de alterações orçamentárias. Dando início a Audiência Pública, Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Senhor José Guilherme Costa Lima, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, ressaltou a importância da participação da população nesses momentos, assim como a mesa que estava composta pelo Contador Flavio Carazzato e Secretário de Saúde Pedro Henrique Scartezzini. A seguir foi apresentado em Slides, as propostas de alterações orçamentárias. Foi explanado as peças orçamentárias vigentes no município sendo elas: PPA - Plano Plurianual Lei 5.435/2021; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 5.732/2024 e LOA - Lei Orçamentária Anual Lei 5.760/2024. A Motivação da abertura dos créditos propostos se dera por: 1 - Transferência de recursos de outras esferas do governo para o Município com finalidades específicas, os quais requerem dotações próprias por inexistência no orçamento vigente, base legal lei 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo recursos na área da educação VAAR e saúde pela Resolução Estadual SS 14 de 25/01/2025; 2 - Realocação de dotação referente a educação ambiental dentro do orçamento vigente, conforme solicitação dos responsáveis pela ação; 3 - Adequação do anexo de metas fiscais - renúncia de receita da LDO 2025 lei 5.732/2024 - conforme benefício fiscal disposto na lei 5.552/2023 e decreto 9.973/2024 "Jovem do Futuro". Dando continuidade à audiência, o Senhor José Guilherme Costa Lima abriu espaço para perguntas. Não havendo mais nenhuma manifestação, encerrou- se a audiência, dela lavrando-se a presente ata.

> José Guilherme Costa Lima Diretor

> > Orçamentário

Departamento de Planejamento

Maria Cristina Soares Lima Secretária de Fazenda, Planejamento e Finanças



#### Prefeitura Municipal de Garça

GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.518.371/0001-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 26/03/2025 - 18:00HS - LOCAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

20/00/2025 10.00HS DOCHE CHIMINE MONICE DE CHIMINE		
NOME	CPF	ASSINATURA
Flairie Carazzato Mauera CB (erez	2	M
PEONOH. SHARMEZINI		Herio apablefo
Margarida Midori Tulida FABIANO EIDÍ OBAWA		Foliano Ed Carria
Daniele Ap. Ponheiro Barboga Eloine Dis Song Prote	×	plus of a
antonio marcos Perura		Anna
Ingelina Cleide Valderia	3	e Destreet
Laure Falians de S.S.		
No Chistine S. define		77
		+